



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.452  
De 23 de fevereiro de 1995

005

Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Especial e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão ordinária de 22 de fevereiro de 1995, promulga a  
seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo**  
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o  
limite de R\$ 40.970,00 (quarenta mil, novecentos e setenta  
reais), para atender despesas com a desapropriação de área  
de terra e respectivas benfeitorias, localizada no Jardim  
Tamoio, a fim de socorrer proprietário afligido por evento  
inesperado, alagamento com destruição de imóvel existente  
nas proximidades do Córrego do Ouro, provocado pelas fortes  
chuvas ocorridas no Município, conforme abaixo  
especificado:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
08.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
CATEGORIA ECONÔMICA  
4 0 0 0 Despesas de Capital  
4 1 0 0 Investimentos  
4 1 1 0 Obras e Instalações R\$ 40.970,00  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
13 Saúde e Saneamento  
13.76 Saneamento  
13.76.458 Defesa Contra Inundações  
13.76.4581.006 Desapropriações R\$ 40.970,00

**Artigo 2º - O crédito autorizado no**  
artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes  
de Anulação Parcial de dotação orçamentária vigente e  
abaixo especifica:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
08.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
CATEGORIA ECONÔMICA  
4 0 0 0 Despesas de Capital  
4 1 0 0 Investimentos  
4 1 1 0 Obras e Instalações R\$ 40.970,00  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
10 Habitação e Urbanismo  
10.60 Serviços de Utilidade Pública  
10.60.328 Parques e Jardins  
10.60.3281.022 Desapropriação para Praças  
Públicas R\$ 40.970,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.452 . . . . .

006

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de fevereiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/95.

("PC").